



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br



LEI Nº 610/2017

DE 22 DE JUNHO DE 2017

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONALESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, do uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Florínea aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Ficam alterados os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, Lei Municipal nº 512/2013 de 03 de dezembro de 2013 e os anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 587/2016 de 16 de junho de 2016 para o exercício de 2017, os seguintes programas governamentais, projetos e atividades incluídos e alterados por esta Lei.

Art.2º - O Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do exercício de 2017, um Crédito Adicional Especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **RS 20.000,00 (Vinte Mil Reais)** para criação da seguinte dotação orçamentária, a saber:

(+)	SUPLEMENTAÇÃO	RS (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.02.02	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
	28. ENCARGOS ESPECIAIS	
	28.846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
	28.846.0002 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
(xxx) 3.3.90.92.00	1 Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	20.000,00

Art.3º- A cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior se dará da seguinte forma **RS 20.000,00(Vinte Mil Reais)**, por conta de anulação da seguinte despesa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br




(-)	ANULAÇÃO	RS (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
	DIRETORIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS	
02.12	URBANOS	
02.12.02	SERVIÇOS URBANOS	
	15. URBANISMO	
	15.452. SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0022. SERVIÇOS URBANOS	
	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS	
15.452.0022.2.065	URBANOS	
(1001) 3.3.90.30.00	1 Material de Consumo	20.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	20.000,00

Art.4º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, por tratar-se de alterações de dotações orçamentárias constantes de programas já existentes no orçamento em vigor.


Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Florínea - SP., em 22 de Junho de 2017.



Paulo Eduardo Pinto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no local de costume, na data supra



Eliseu Malaquias -
Secretário Municipal de Administração